



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 029/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Edileus de Oliveira”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Edileus de Oliveira**, portador do RG n.º 14.819.596 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 062.077.288-31 e da Cédula Eleitoral de n.º 007131421899, Zona “023”, Seção “0045”, devidamente matriculado sob o n.º 249, efetivo no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 10.991 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 03 (três) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 015/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 19 de outubro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal